



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Gabinete do Prefeito



Lei nº 1040/2015

Porto Calvo, 25 de fevereiro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **RS 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **RS 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, destinado à **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CONISUL**, consoante especificação a seguir:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

90 - Secretaria Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0013 - Saúde para todos

XXXX - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. PÚBLICO – CONISUL

317170/0040	Rateio p/ Participação em Consórcio Público...	RS 20.000,00
337170/0040	Rateio p/ Participação em Consórcio Público...	RS 40.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

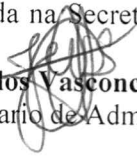
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 25 de fevereiro de 2015.


Ormindio de Mendonça Uchoa

Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 25 de fevereiro de 2015.


José Carlos Vasconcelos da Silva
Secretário de Administração